



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comunicado

Detido um residente por conluio com forças inimigas externas para a prática de actos contra a segurança do Estado

Um residente de Macau foi detido pela subunidade dedicada à defesa da segurança do Estado da Polícia Judiciária, por suspeita de violação da Lei relativa à defesa da segurança do Estado.

Apurou-se que um residente de Macau agiu por conluio, desde 2022, com uma organização Anti-China que, se encontra fora da RAEM e que tem fornecido uma grande quantidade de falsas informações com carácter provocador, para exibição pública no estrangeiro e online nas redes sociais. Após a entrada em vigor da nova Lei relativa à defesa da segurança do Estado em 2023, a referida organização continuou a utilizar as informações nas suas actividades com o mesmo efeito. Ao mesmo tempo, suspeita-se também de que o indivíduo tem mantido contactos por um longo período, com diversas entidades Anti-China que se encontram fora da RAEM, e de fornecer repetidamente falsas informações sobre Macau a essas entidades ou aos meios de comunicação social operados por essas entidades, para fins de propaganda e divulgação, despertando assim o ódio entre os residentes de Macau e até mesmo entre pessoas de vários países que desconhecem a verdade em relação ao Governo Popular Central da RPC e ao governo da RAEM, perturbando a eleição para o Chefe do Executivo de 2024 em Macau e levando a que países estrangeiros tomem medidas contra Macau.

Após um longo período de investigação e acumulação de provas, a subunidade dedicada à defesa da segurança do Estado da PJ conseguiu identificar um residente de Macau, de 68 anos, de apelido Au, adoptou acções na tarde de ontem (30 de Julho) e interceptou o indivíduo na sua residência, na zona central e



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

levado às instalações da PJ para investigação.

Conforme o que foi apurado na investigação, existem fortes indícios de que o indivíduo, de apelido Au, em conluio durante muito tempo com forças externas, colaboraram na recolha, ou divulgação pública de notícias falsas ou grosseiramente deformadas agindo isolada ou conjuntamente com estas para incitar ao ódio contra o Governo Popular Central, para provocar as forças Anti-China a tomarem acções hostis contra a República Popular da China e a RAEM, e perturbar as eleições na RAEM, pondo seriamente em perigo a segurança do Estado. Hoje (31 de Julho), o arguido foi presente ao Ministério Público por crime previsto no Artigo 13.º - Estabelecimento de ligações com organizações, associações ou indivíduos de fora da RAEM para a prática de actos contra a segurança do Estado, da Lei relativa à defesa da segurança do Estado.

31 de Julho de 2025

Polícia Judiciária